COMISSÃO DE ASSUNTOS MIGRATÓRIOS OEA/Ser.W

 CIDI/CAM/doc.110/22

 10 maio 2022

 Original: espanhol

NOTA CONCEITUAL

SESSÃO TEMÁTICA: “GOVERNANÇA MIGRATÓRIA E MECANISMOS E PROCESSOS INTERNACIONAIS E REGIONAIS EM MATÉRIA DE MIGRAÇÃO: RUMO AO DESENVOLVIMENTO DE UMA ABORDAGEM INTEGRAL E HEMISFÉRICA (CRM, CSM, CAM, MIRPS, Processo de Quito, Plataforma R4V, GCM, GCR)”

(17 de maio de 2022)

(Elaborada pela Presidência da CAM com o apoio da Secretaria Técnica)

A migração internacional representa um dos principais fenômenos em nível regional e mundial. Entre 1970 e 2020, o número de migrantes internacionais aumentou de 82 milhões para 281 milhões, cifra esta que representa 3,7% da população mundial total. As amplas implicações econômicas, sociais e políticas da migração fizeram com que a questão se tornasse cada vez mais politizada e polarizada nas últimas décadas, particularmente com o surgimento de contextos e lideranças populistas e nacionalistas. Dada a importância da migração em nível internacional e regional, os Estados, as organizações multilaterais e outros atores não estatais enfrentam uma necessidade cada vez mais premente de administrar a migração e desenvolver uma governança migratória que possa maximizar seus benefícios e minimizar seus custos, buscando, ao mesmo tempo, assegurar que essas políticas respeitem as obrigações internacionais assumidas pelos Estados em matéria de Direito Internacional de Direitos Humanos, Direito Internacional dos Refugiados e outros ramos do Direito Internacional, bem como o princípio da responsabilidade compartilhada.

No contexto acima descrito, tem surgido uma multiplicidade de processos consultivos e de instrumentos não vinculantes, tanto globais como regionais, destinados a gerar espaços de diálogo, coordenação, cooperação e troca de experiências entre os Estados em matéria de migração internacional e deslocamento forçado. Isso trouxe consigo novos conceitos que veem a migração como um bem comum que requer soluções globais e regionais em nível multilateral. Existe atualmente uma multiplicidade de processos não vinculantes no continente americano que abordam a migração e o deslocamento forçado em relação a certos grupos de países da região, com um impacto positivo na geração de políticas públicas. Entretanto, há uma falta de articulação entre esses processos, o que representa um dos principais desafios para que os Estados possam aproveitar todos os benefícios gerados pela migração, enquanto promovem o bem-estar das pessoas migrantes, de suas famílias e das comunidades de acolhimento.

Atualmente, alguns dos principais processos e mecanismos encarregados de abordar o tema migratório e o deslocamento forçado no continente americano são os seguintes:

**Conferência Regional sobre Migração (CRM)** **– 1996**

Representa um fórum de diálogo e consultas regionais em temas migratórios. A CRM baseia suas discussões e ações em três eixos fundamentais: a proteção e o respeito aos direitos humanos dos migrantes, a cooperação entre os países com a participação da sociedade civil, e a promoção de uma migração ordenada e segura. A conferência compreende todos os países da América do Norte, da América Central e a República Dominicana. Serve também como mecanismo de cooperação e diálogo para o enfrentamento dos problemas regionais entre países com realidades migratórias diferentes.

**Conferência Sul-Americana sobre Migrações (CSM) ou Processo de Lima – 1999**

Trata-se de um processo consultivo regional criado há mais de 20 anos pelos países da América do Sul. É um espaço de cooperação e um fórum de consulta intergovernamental para os países da América do Sul sobre as diásporas, os direitos dos migrantes, a integração, o intercâmbio de informações, as estatísticas migratórias, e a luta contra o tráfico e o contrabando de pessoas. Tem acompanhado as mudanças de políticas migratórias na América do Sul, contribuindo com consensos importantes como o Plano Sul-Americano de Desenvolvimento Humano das Migrações (2010) e a Declaração de Buenos Aires (2013), e garantiu seu papel complementar com o Fórum Especializado em Assuntos de Migração do MERCOSUL e seu diálogo com a Conferência Regional sobre Migração (CRM), fórum consultivo homólogo dos países da América Central e do Norte. São 12 Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

**Comissão de Assuntos Migratórios (CAM) – 2012**

Foi constituída como comissão permanente do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) da Organização dos Estados Americanos (OEA) mediante a resolução da Assembleia Geral AG/RES. 2738, de junho de 2012. Sua predecessora foi a Comissão Especial sobre Assuntos de Migração, subordinada ao Conselho Permanente, que trabalhou de abril de 2008 a junho de 2012. O mandato da CAM é ser o principal fórum da Organização sobre temas de migração. Além disso, foi estabelecida no artigo 58 do Regulamento das Reuniões Ordinárias do CIDI, com a função de promover o diálogo, a cooperação e o intercâmbio de experiências para melhorar práticas no âmbito internacional, regional, sub-regional e bilateral em matéria de migração, no marco do respeito aos direitos humanos, fomentando o reconhecimento da contribuição dos migrantes no desenvolvimento integral do Hemisfério.

**Consultas sobre Migração no Caribe (CMC) - 2016**

É um fórum consultivo em que mais de 20 governos e 10 organizações internacionais trocam informações e melhores práticas sobre uma ampla gama de temas de migração. Foi lançado oficialmente em janeiro de 2016 e funcionou como um processo de diálogo político sobre migração promovendo parcerias entre os países e territórios ultramarinos do Caribe. Suas principais áreas de trabalho são as seguintes: intercâmbio de boas práticas em matéria de refugiados e migrantes vulneráveis, proteção dos refugiados em migrações mistas e na gestão de fronteiras, coleta e intercâmbio de dados e inteligência sobre questões relacionadas à migração.

*Esse processo atualmente não está em funcionamento.*

**Marco Integral Regional para a Proteção e Soluções (MIRPS**)

É uma iniciativa pioneira na aplicação do Marco de Resposta de Resposta Integral para os Refugiados (CRRF na sigla em inglês) e uma contribuição para o Pacto Mundial sobre os Refugiados, adotado por Belize, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México e Panamá. O MIRPS procura mobilizar um enfoque integral para atender às necessidades identificadas nas consultas nacionais e regionais. Concentra-se em prestar apoio financeiro e técnico aos Estados afetados com o objetivo de estabelecer mecanismos adequados de recepção nos países de trânsito, construir sistemas nacionais de asilo viáveis e melhorar as condições nos países de origem para retornos seguros e dignos.

**Processo de Quito – 2018**

É um processo de cooperação entre um grupo de países da América Latina para responder à crise migratória da Venezuela. Foi estabelecido pela Declaração de Quito sobre a mobilidade humana de cidadãos venezuelanos na região. O processo não tem caráter obrigatório para os países membros, mas exorta-os a fortalecerem as políticas de acolhimento dos migrantes venezuelanos. Sua principal função é fortalecer as normas para promover e respeitar os direitos dos migrantes e, para tanto, foram criados diferentes grupos técnicos que trabalham de forma coordenada na região e fazem o acompanhamento dos problemas comuns aos países de acolhimento por meio de dez eixos temáticos. O processo também fez um apelo ao Governo venezuelano a que aceitasse a cooperação dos governos da região. É constituído por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guiana, México, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai.

**Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela (Plataforma R4V) – 2018**

 Trata-se de um mecanismo de coordenação regional liderado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e pela Organização Internacional para Migrações (OIM) com o propósito de responder ao deslocamento das pessoas refugiadas da Venezuela na América Latina e no Caribe. A plataforma é composta por mais de 192 organizações parceiras em 17 países da América Latina e do Caribe, tendo por objetivo principal coordenar a resposta das diversas organizações da ONU e da sociedade civil que prestam apoio e serviços às pessoas refugiadas.

**Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular ou Pacto Mundial sobre Migração** **(GCM na sigla em inglês) – 2018**

Representa o primeiro acordo intergovernamental negociado sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU) que visa cobrir todas as dimensões da migração internacional de forma completa e holística, melhorando sua governabilidade e enfrentando os desafios associados à migração atual, bem como fortalecer a contribuição dos migrantes e da migração para o desenvolvimento sustentável. Foi assinado por 164 países em uma conferência da ONU realizada em Marrakech, Marrocos, em dezembro de 2018. O Pacto Global não é um tratado internacional e não é juridicamente vinculante; porém, como outros acordos similares da ONU, é considerado um compromisso politicamente vinculante. Tem 23 objetivos, divididos em cinco áreas temáticas, que contêm um compromisso e uma série de ações consideradas pertinentes como instrumentos normativos e melhores práticas que buscam assegurar uma migração segura, ordenada e regular ao longo de todo o ciclo migratório. Também inclui medidas de aplicação, acompanhamento e análise, que estabelecem o quadro de cooperação do Pacto.

 **Pacto Mundial sobre os Refugiados (GCR na sigla em inglês)** – **2018**

Foi estabelecido depois de mais de 18 meses de intensas discussões entre os Estados membros da ONU, peritos, a sociedade civil e os refugiados.  O GCR visa enfrentar os desafios atuais relacionados às situações das pessoas refugiadas implementando um Programa de Ação e um Marco de Resposta Integral para os Refugiados (CRRF na sigla em inglês). O Pacto também busca aliviar as pressões sobre os países de acolhimento, aumentar a independência dos refugiados, expandir o acesso a soluções em países terceiros e apoiar as condições nos países de origem para que o retorno ocorra com dignidade e segurança.

 Em vista do acima exposto, a presente sessão da CAM visa servir como um espaço de diálogo e articulação em relação ao trabalho, aos desafios e às boas práticas que esses mecanismos e processos vêm realizando para a governança da migração. Quanto à metodologia da sessão, estão previstas duas rodadas de perguntas com as e os painelistas nas quais responderão, em 7 minutos, as seguintes perguntas:

1. Quais são os principais objetivos e boas práticas que o mecanismo ou processo que o(a) senhor(a) representa desenvolveu para responder à migração e/ou ao deslocamento forçado?
2. Que oportunidades e espaços de articulação, coordenação e cooperação o(a) senhor(a) vê entre o mecanismo ou processo que representa e os demais processos ou mecanismos presentes na sessão de hoje para melhorar a governança migratória em nível hemisférico nas Américas?

CIDRP03521P04